

B46.
Prop.
DOM
DAF
D. COM
SEC. COM
TES
D. COM
D. COM?



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 1/2022 PROPOSTA N.º 6A/2021/DOM
Realizada em 05/10/2022 DELIBERAÇÃO N.º 45/2022
ASSUNTO: EMPREITADA "AD 42/16 - MOINHO DA MARÉ DA MOURISCA - TRABALHOS DE REMODELAÇÃO E MANUTENÇÃO" - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA - HOMOLOGAÇÃO

Por despacho de 14/09/2016 do Vereador Carlos Rabaçal, na qualidade e uso das competências delegadas através do Despacho n.º 134/13/GAP de 22/10, foi adjudicada à empresa VASCONCELOS PEDRO – CONSTRUÇÕES, LDA., pelo valor de € 149.952,10 e pelo prazo de execução de 30 dias, a execução do contrato de empreitada do "MOINHO DA MARÉ DA MOURISCA - TRABALHOS DE REMODELAÇÃO E MANUTENÇÃO".

O procedimento em causa teve por objeto a realização de trabalhos de remodelação e manutenção no Moinho da Maré da Mourisca, conforme melhor decorre do objeto do mencionado contrato, celebrado em 23/09/2016.

Decorrido o prazo de cinco anos após a receção provisória da obra, referente à garantia da mesma, procedeu-se à respectiva vistoria em 18/10/2021, para efeitos da sua receção definitiva, nos termos do artigo 398.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29/01, vulgarmente, designado por Código dos Contratos Públicos - CCP, na redação aplicável.

Após a referida vistoria e não havendo qualquer observação a fazer, conforme consta do Auto de Receção Definitiva que se junta em anexo e se dá por integralmente reproduzido para todos os legais efeitos, verificam-se os pressupostos para que o Município receba a obra definitivamente.

Considerando o valor do Contrato de empreitada respetivo, a competência para a necessária Homologação do Auto em apreço é da Câmara Municipal.

Consequentemente, com fundamento no supra exposto, propõe-se:

- A Homologação do Auto de Receção Definitiva de 18/10/2021, em anexo, com a consequente receção definitiva da empreitada "MOINHO DA MARÉ DA MOURISCA - TRABALHOS DE REMODELAÇÃO E MANUTENÇÃO" e liberação das garantias existentes.

Propõe-se ainda a aprovação em Minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Junta:

Auto de Receção Definitiva.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra; 2 Abstenções; 9 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA

.....
Início: 29/SETEMBRO/2016Conclusão: 14/OUTUBRO/2016
.....

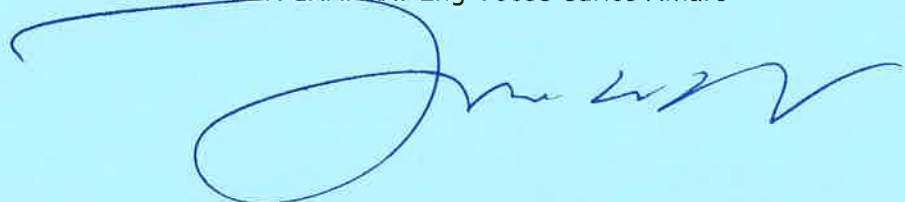
.... Aos dezoito dias do mês de Outubro do ano dois mil e vinte e um, verificou o Técnico Superior desta Câmara Municipal, o Sr. Engº. José Carlos Amaro, o local da empreitada **“MOINHO DA MARÉ MOURISCA – TRABALHOS DE REMODELAÇÃO E MANUTENÇÃO”**, a fim de proceder à vistoria para efeitos de receção definitiva nos termos do Artigo 398.º do Decreto-lei n.º18/2008, de 29 de Janeiro.

.... Vistoriados os trabalhos, e não havendo qualquer observação a fazer, verificam-se os pressupostos para a Câmara Municipal de Setúbal receber a obra definitivamente.

.... Vai o presente auto ser assinado pelo representante da entidade executante **VASCONCELOS PEDRO – CONSTRUÇÕES, LDA** o Sr. Paulo Manuel Vasconcelos Pedro.

..... Nada mais havendo a tratar, se lavrou o presente auto, nos termos do Artº 398º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro, que depois de lido e julgado conforme, vai ser assinado pelos intervenientes ao acto.

PL'A CÂMARA: Engº. José Carlos Amaro



PL'O EMPREITEIRO: Sr. Paulo Manuel Vasconcelos Pedro

Assinado por: **PAULO MANUEL VASCONCELOS PEDRO**
Num. de Identificação: 06609189
Data: 2021.12.10 15:17:12+00'00'

